ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Adm. 134/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão/Entidade: Município de Araricá/RS
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável pela Unidade Requisitante: Maximiliano Gomes da Silva – Secretário Municipal de Saúde
Fiscal da contratação: Gilberto Elsenbah
Objeto: Aquisição de veículos automotores, equipamentos de informática, equipamentos médico-assistenciais, equipamentos laboratoriais e materiais de apoio destinados à estruturação, modernização e desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araricá/RS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde necessita ampliar, modernizar e adequar sua estrutura de bens permanentes e materiais de apoio, de modo a garantir condições apropriadas para a execução das atividades administrativas, assistenciais, operacionais e técnicas relacionadas aos serviços públicos de saúde.

A contratação contempla a aquisição de **03 (três) veículos automotores tipo hatch**, necessários para atender às demandas de deslocamento das equipes, servidores e demais atividades externas da Secretaria Municipal de Saúde. A disponibilização de veículos próprios proporciona maior autonomia operacional, permitindo o deslocamento para visitas, atividades administrativas e demais ações vinculadas à prestação dos serviços públicos de saúde.

A aquisição de **02 (dois) tablets** tem por finalidade proporcionar maior mobilidade aos profissionais, permitindo acesso a sistemas informatizados, consulta e registro de informações e realização de atividades administrativas e operacionais em locais distintos dos postos fixos de trabalho.

As **01 (uma) lixeiras de 60 litros com pedal** e o **01 (um) balde a pedal** destinam-se a melhorar as condições de higiene, organização e acondicionamento de resíduos nas instalações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Os **04 (quatro) notebooks**, sendo 01 (uma) unidade de maior desempenho e 03 (três) unidades de configuração intermediária, bem como os **02 (dois) computadores desktop**, são necessários para ampliar e modernizar a infraestrutura tecnológica da Secretaria, proporcionando equipamentos adequados para atividades administrativas, utilização de sistemas de informação, elaboração de relatórios, produção de documentos, armazenamento de informações e demais atividades que dependam de recursos computacionais.

A **01 (uma) impressora multifuncional** será destinada ao atendimento das demandas de impressão, cópia e digitalização de documentos administrativos e operacionais, reduzindo a dependência de equipamentos insuficientes ou inadequados.

Os **02 (dois) kits de sonar fetal** serão utilizados como equipamentos de apoio às atividades de acompanhamento pré-natal realizadas pelos profissionais habilitados, contribuindo para a estruturação dos serviços de saúde.

O **01 (um) microscópio USB com aumento de até 1600X** e o **01 (um) estereomicroscópio com aumento de até 80X** destinam-se ao suporte das atividades técnicas e laboratoriais que demandem observação e análise microscópica.

Os **03 (três) enroladores de mangueira**, compatíveis com mangueiras de até 50 metros, destinam-se ao apoio das atividades de limpeza, higienização e manutenção das instalações e áreas vinculadas aos serviços municipais de saúde.

A aquisição conjunta desses bens permitirá a melhoria da infraestrutura física, tecnológica, assistencial e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação não está prevista no plano anual de contratações, pois o município ainda não tem um elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) fornecimento de bens novos e de primeiro uso;

b) atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;

c) entrega dos bens em perfeitas condições de uso e funcionamento;

d) cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais, sanitárias e de trânsito aplicáveis;

e) fornecimento dos acessórios necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;

f) apresentação de manuais, certificados de garantia e documentação técnica, quando aplicável;

g) garantia contra defeitos de fabricação;

h) para os kits de sonar fetal, garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

i) para os equipamentos sujeitos a registro, cadastro ou regularização perante órgãos competentes, atendimento das respectivas exigências legais;

j) no caso dos veículos, primeiro emplacamento em nome do Município de Araricá/RS;

k) adesivagem dos veículos conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

l) responsabilidade da contratada pelo transporte, frete, seguro, carregamento, descarregamento e demais custos necessários à entrega;

m) substituição, sem ônus para o Município, de produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;

n) manutenção das condições de habilitação exigidas durante a execução da contratação.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde considerando as necessidades atuais de estruturação dos serviços, a disponibilidade dos equipamentos e veículos existentes e a necessidade de ampliação e modernização da infraestrutura.

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Veículo automotor tipo hatch	Unidade	03
2	Tablet 10" Android ou superior	Unidade	02
3	Lixeira 60 litros com pedal	Unidade	01
4	Notebook Core i7 ou semelhante	Unidade	01
5	Notebook Core i3 ou semelhante	Unidade	03
6	Kit sonar fetal	Unidade	02
7	Microscópio USB, aumento de 1600X	Unidade	01
8	Estereomicroscópio, aumento de 80X	Unidade	01
9	Enrolador de mangueira	Unidade	03
10	Computador desktop completo	Unidade	02
11	Impressora multifuncional	Unidade	01
12	Balde a pedal	Unidade	01

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os bens pretendidos são encontrados no mercado nacional e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas.

Foram consideradas as características necessárias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, buscando-se especificações objetivas e suficientes para garantir qualidade, funcionalidade e desempenho adequado, sem estabelecer exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

Para os veículos, foram consideradas características mínimas de segurança, desempenho, conforto, capacidade, equipamentos obrigatórios e demais requisitos necessários à utilização cotidiana pela Administração.

Para os equipamentos de informática, foram estabelecidos requisitos mínimos de processamento, memória, armazenamento, sistema operacional e demais características necessárias ao desempenho das atividades administrativas.

Para os equipamentos médico-assistenciais e laboratoriais, foram consideradas características compatíveis com suas finalidades de utilização.

A solução de aquisição foi considerada mais adequada que a locação ou terceirização, tendo em vista a utilização continuada dos bens e a necessidade de disponibilidade permanente dos equipamentos e veículos para atendimento das demandas da Secretaria.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços resultou nos seguintes valores:

Item	Produto/Serviço	Qtde.	Valor Unitário Médio	Valor Total
1	Veículo automotor tipo hatch	03	R$ 93.556,00	R$ 280.668,00
2	Tablet 10" Android ou superior	02	R$ 1.012,17	R$ 2.024,34
3	Lixeira 60 litros com pedal	01	R$ 109,74	R$ 109,74
4	Notebook Core i7 ou semelhante	01	R$ 7.984,29	R$ 7.984,29

5	Notebook Core i3 ou semelhante	03	R$ 3.703,33	R$ 11.109,99
6	Kit sonar fetal	02	R$ 428,91	R$ 857,82
7	Microscópio USB	01	R$ 4.492,50	R$ 4.492,50
8	Estereomicroscópio	01	R$ 2.485,10	R$ 2.485,10
9	Enrolador de mangueira	03	R$ 302,97	R$ 908,91
10	Computador desktop	02	R$ 4.503,10	R$ 9.006,20
11	Impressora multifuncional	01	R$ 1.150,43	R$ 1.150,43
12	Balde a pedal	01	R$ 203,80	R$ 203,80
	TOTAL GERAL			**R$ 321.001,12**

O valor global estimado da contratação é de:
R$ 321.001,12 (trezentos e vinte e um mil, um real com doze centavos).
Os valores estimados deverão estar respaldados pelos documentos da pesquisa de preços que integrarão o processo administrativo.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de bens permanentes e materiais de apoio destinados à estruturação da Secretaria Municipal de Saúde, contemplando:

Frota

- 03 veículos automotores tipo hatch.

Equipamentos de informática

- 02 tablets;
- 01 notebook de alto desempenho;
- 03 notebooks de configuração intermediária;
- 02 computadores desktop completos;
- 01 impressora multifuncional.

Equipamentos médico-assistenciais e laboratoriais

- 02 kits de sonar fetal;
- 01 microscópio USB;
- 01 estereomicroscópio.

Materiais e equipamentos de apoio

- 02 lixeiras de 60 litros com pedal;
- 03 enroladores de mangueira;
- 01 balde a pedal.

A aquisição proporcionará a renovação e ampliação da estrutura da Secretaria, assegurando disponibilidade dos bens necessários à execução das atividades administrativas, assistenciais e operacionais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Considerando a diversidade dos objetos, suas características técnicas distintas e a existência de diferentes mercados fornecedores, o objeto deverá ser **parcelado por itens**.

O parcelamento possibilita que empresas especializadas em determinados segmentos possam participar da contratação, ampliando a competitividade e potencialmente proporcionando melhores condições de preço para a Administração.

Não existe dependência técnica que justifique a contratação de todos os itens de um único fornecedor.

Dessa forma, recomenda-se que a contratação seja estruturada em **12 (doze) itens**, com julgamento individualizado por item, salvo eventual justificativa técnica e econômica superveniente que indique solução diversa.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

a) ampliar e modernizar a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde;

b) disponibilizar veículos novos e adequados para as atividades de deslocamento das equipes e servidores;

c) proporcionar maior mobilidade aos profissionais por meio dos tablets;

d) ampliar e modernizar a infraestrutura de informática;

e) melhorar as condições de impressão, cópia e digitalização de documentos;

f) disponibilizar equipamentos adequados para apoio às atividades de acompanhamento pré-natal;

g) melhorar a estrutura para atividades técnicas e laboratoriais;

h) melhorar as condições de higiene, limpeza e organização das instalações;

i) facilitar as atividades de manutenção das áreas vinculadas à Secretaria;

j) reduzir a indisponibilidade decorrente da insuficiência ou obsolescência dos equipamentos existentes;

k) proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;

l) promover maior eficiência na execução das atividades administrativas e assistenciais;

m) contribuir para a continuidade e melhoria dos serviços públicos de saúde prestados à população.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) elaboração e aprovação do Termo de Referência;

b) realização e formalização da pesquisa de preços;

c) verificação da disponibilidade orçamentária;

d) identificação das dotações correspondentes a cada fonte de recurso;

e) definição do procedimento de contratação;

f) elaboração e publicação do instrumento convocatório, quando cabível;

g) designação formal do fiscal da contratação;

h) definição do local de entrega;

i) conferência das exigências legais específicas aplicáveis aos veículos e aos equipamentos médico-assistenciais;

j) adoção das providências necessárias para incorporação dos bens permanentes ao patrimônio municipal.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição poderá ser realizada de forma independente, desde que observadas as condições orçamentárias, administrativas e técnicas necessárias.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à utilização dos veículos, consumo de energia elétrica, descarte de equipamentos eletrônicos, embalagens e demais resíduos.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

a) utilização racional dos equipamentos e veículos;

b) preferência, quando tecnicamente e economicamente viável, por equipamentos com maior eficiência energética;

c) descarte ambientalmente adequado de equipamentos eletrônicos, baterias e demais componentes;

d) destinação adequada das embalagens;

e) observância da logística reversa quando legalmente aplicável;

f) cumprimento da legislação ambiental vigente.

14. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução de aquisição foi escolhida porque atende diretamente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição dos veículos possibilitará maior autonomia e disponibilidade para deslocamentos relacionados aos serviços de saúde.

Os equipamentos de informática proporcionarão modernização dos postos de trabalho e maior eficiência na utilização de sistemas informatizados.

Os equipamentos médico-assistenciais e laboratoriais ampliarão a estrutura disponível para as atividades técnicas e assistenciais.

Os demais equipamentos e materiais proporcionarão melhores condições de higiene, limpeza, manutenção e funcionamento das instalações.

A aquisição dos bens, portanto, mostra-se mais adequada que alternativas como locação, compartilhamento ou terceirização, considerando a necessidade de disponibilidade permanente e utilização continuada.

15. FONTES DE RECURSOS

A contratação será financiada por diferentes fontes de recursos, observada a destinação específica de cada uma.

15.1. EMENDA IMPOSITIVA

01 (um) veículo automotor tipo hatch será custeado com recursos provenientes de **Emenda Impositiva**, no valor de:

R$ 89.155,48 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

A utilização do recurso deverá observar a finalidade estabelecida na respectiva emenda.

15.2. EMENDA PARLAMENTAR Nº 20230002

Serão custeados com recursos provenientes da **Emenda Parlamentar nº 20230002**:

- 02 (dois) veículos automotores tipo hatch;
- 02 (dois) tablets;
- 02 (duas) lixeiras de 60 litros com pedal.

A execução dos recursos deverá observar a finalidade estabelecida na respectiva emenda, bem como as regras de execução e prestação de contas aplicáveis.

15.3. RECURSOS LIVRES

Serão custeados com recursos livres municipais:

- 01 (um) notebook Core i7 ou semelhante;
- 03 (três) notebooks Core i3 ou semelhantes;
- 02 (dois) kits de sonar fetal;
- 01 (um) microscópio USB;
- 01 (um) estereomicroscópio;
- 03 (três) enroladores de mangueira;
- 02 (dois) computadores desktop;
- 01 (uma) impressora multifuncional;
- 01 (um) balde a pedal.

16. COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS COM O OBJETO

A Administração deverá assegurar que cada despesa seja empenhada na respectiva fonte de recurso compatível com a finalidade da aquisição.

Os recursos vinculados às emendas deverão ser utilizados exclusivamente nos itens e finalidades permitidos pelos respectivos instrumentos de transferência.

A classificação orçamentária definitiva deverá ser indicada nos autos antes da formalização da despesa.

17. ANÁLISE DE VIABILIDADE

A contratação é tecnicamente viável, uma vez que todos os bens pretendidos são disponíveis no mercado e podem ser adquiridos de fornecedores especializados.

A solução também é economicamente viável, considerando os valores estimados e a possibilidade de parcelamento por itens, permitindo maior competitividade.

Do ponto de vista operacional, os bens poderão ser entregues diretamente à Secretaria Municipal de Saúde e incorporados à estrutura municipal, não sendo necessárias adaptações significativas para sua utilização, ressalvadas as providências ordinárias de instalação e configuração dos equipamentos.

18. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

Os bens deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme os prazos estabelecidos pelos fabricantes e as condições mínimas previstas no Termo de Referência.

Para os kits de sonar fetal, deverá ser assegurada garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação.

Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser reparados ou substituídos sem ônus para o Município, quando o problema estiver abrangido pela garantia.

19. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da futura contratação será realizada pelo **Sr. Gilberto Elsenbah**, formalmente designado pelo Município.
Caberá ao fiscal acompanhar a entrega, conferir os produtos, verificar sua conformidade com as especificações e registrar eventuais ocorrências.
A fiscalização não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade e adequação dos bens fornecidos.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado pelo Município em até **30 (trinta) dias após o recebimento dos itens**, desde que os bens tenham sido entregues, conferidos e aceitos pela Administração e que a documentação fiscal esteja regular.
O pagamento ficará condicionado à regular liquidação da despesa e ao cumprimento das demais condições administrativas e legais aplicáveis.

21. PRAZO DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso devidamente justificado e estabelecido no instrumento de contratação.
No caso dos veículos, a entrega deverá compreender a regularização documental, primeiro emplacamento em nome do Município de Araricá/RS e adesivagem conforme layout fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

22. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco 1 – Entrega de produtos em desacordo com as especificações
Medida de mitigação: conferência dos produtos pelo fiscal e recusa dos bens desconformes, com exigência de substituição.
Risco 2 – Atraso na entrega
Medida de mitigação: estabelecimento de prazo contratual e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento injustificado.
Risco 3 – Defeitos nos equipamentos
Medida de mitigação: exigência de garantia e obrigação de reparação ou substituição.
Risco 4 – Irregularidade na documentação dos veículos
Medida de mitigação: conferência da documentação e exigência de primeiro emplacamento em nome do Município.
Risco 5 – Utilização inadequada dos recursos vinculados
Medida de mitigação: identificação dos itens financiados por cada fonte e conferência da compatibilidade da despesa antes do empenho e pagamento.

23. SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos bens.
Deverão ser adotadas, quando aplicáveis:
a) medidas de eficiência energética;
b) redução do desperdício de materiais;
c) descarte adequado de equipamentos eletrônicos;

d) destinação ambientalmente adequada das embalagens;
e) observância das regras de logística reversa;
f) cumprimento da legislação ambiental e sanitária pertinente.

24. RESULTADO DA ANÁLISE

A partir da análise das necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, das alternativas disponíveis no mercado e das condições de execução, conclui-se que a aquisição dos bens relacionados neste ETP é adequada para atendimento do interesse público.

A solução apresenta condições de execução compatíveis com a estrutura administrativa do Município e permite o atendimento das necessidades identificadas mediante contratação parcelada por itens.

25. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos apresentados, **declara-se viável a contratação** para aquisição dos bens descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

A contratação contemplará **12 (doze) itens**, com valor global estimado de:

R$ 321.001,12 (trezentos e vinte e um mil, um real com doze centavos).

A aquisição proporcionará a modernização da frota e da infraestrutura tecnológica, assistencial, laboratorial e operacional da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação deverá observar a correta aplicação das fontes de recursos, especialmente:

- **Emenda Impositiva:** 01 veículo, com recurso indicado de R$ 89.155,48;
- **Emenda Parlamentar nº 20230002:** 02 veículos, 02 tablets e 02 lixeiras;
- **Recursos livres:** demais itens.

A contratação deverá prosseguir com a elaboração e aprovação do Termo de Referência e adoção do procedimento de contratação adequado, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 191/2023 e demais normas aplicáveis.

Araricá/RS, 31 de agosto de 2026

Maximiliano Gomes da Silva
Secretário Municipal de Saúde